



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE GRANJA/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 86/2014, publicada no Diário da Justiça de 2.10.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE GRANJA**, no dia 21.11.2014, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 2 (duas) Varas, sediadas no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Valdomiro Cavalcante, s/nº, bairro Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Granja totaliza 52.645 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco) habitantes, distando cerca de 300 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura física do Fórum, verificou-se que as instalações se

encontram em bom estado de conservação, em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Comarcas com mais de uma vara.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços.

Toante às casas oficiais, a Comarca de Granja possui 2 (dois) imóveis destinados às residências dos Magistrados, porém, não foi possível vistoriar suas áreas internas, considerando que os portões de acesso estavam trancados. Constatou-se, ainda assim, que as residências estão desocupadas há bastante tempo, em estado de completo abandono.

DAS UNIDADES JUDICIAIS

1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8h30min do dia 21.11.2014. Na Secretaria da 1ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, **Desembargador Francisco Sales Neto**, e do Juiz Corregedor Auxiliar **Marcelo Roseno de Oliveira**, restando formalmente concluídas às 16:00h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso ou que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos de competência do Tribunal do Júri; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisadas as demandas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010 e ações para expediente.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NA VARA:

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, respondendo pelo Módulo durante vacância, até ulterior deliberação, consoante Portaria nº 415/2014 (DJe 28.2.2014).

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 6.12.2012, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Marco. Foi promovida em 25.2.2014 para a 2ª Vara da Comarca de Granja, permanecendo nessa situação até a presente data.

Pontua-se que, no dia da inspeção, o Dr. Guido de Freitas Bezerra, Juiz Substituto Titular da Comarca de Chaval, respondia pelos expedientes da Secretaria, conforme Portaria nº 2.128/2014 (DJe 3.11.2014), em razão das férias da Juíza designada.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL:

A Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, nos últimos 23 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 10/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.811	1.379	682	333	11.874

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 23 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 10/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,73	59,95	29,65	14,47	516,26

À frente da Unidade inspecionada, a Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA, DE 3/2014 A 10/2014 (8 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
129	109	59	25	1.746

Junto à 1ª Vara da Comarca de Granja, a Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA, DE 3/2014 A 10/2014 (8 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
16,12	13,62	7,37	3,12	218,25

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correção e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, a 1ª Vara da Comarca de Granja tem como representante do Ministério Público o Dr. Evânio Pereira de Matos Filho, respondendo pelo Módulo desde 9.6.2014.

DEFENSORIA PÚBLICA:

Não há Defensor Público lotado no Juízo inspecionado.

SECRETARIA DA VARA:

A 1ª Vara da Comarca de Granja é administrada pela Diretora de Secretaria Cídia Frota Saldanha Madeira, à frente da Unidade desde 1º.3.2001. Dispõe de 2 (dois) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles Oficial de Justiça lotado na COMAN. Conta, ainda, com o auxílio de 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, conforme discriminado abaixo:

Cídia Frota Saldanha Madeira	Diretora de Secretaria
Antônio Lima da Silva	Servidor do TJ.
Denilson Albuquerque da Fonseca Filho	Servidor do TJ (Oficial de Justiça lotado na COMAN).
Antônia Edla dos Santos Pereira	Cedida pela Prefeitura.

Natália Regina Oliveira Ferreira	Cedida pela Prefeitura.
Ítalo dos Santos Carneiro	Cedido pela Prefeitura.
Isabel Ferreira Viana	Cedida pela Prefeitura.
Gerlane Gomes de Sousa	Cedida pela Prefeitura.
Rafael Júnior da Rocha	Cedido pela Prefeitura.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL:

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema Processual – SPROC, tramitavam na 1ª Vara da Comarca de Granja, na data da inspeção, 1.481 (mil, quatrocentos e oitenta e um) processos. Outrossim, pelo controle do SGEC, constava, em outubro de 2014, 1.769 (mil, setecentos e sessenta e nove) feitos.

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Constatou-se inconsistências em relação à atuação da Secretaria, uma vez que constavam em tramitação precatórias que já haviam sido devolvidas, a exemplo da deprecata nº 5492-62.2012.8.06.0081, como, também, nos feitos nºs 5457-34.2014.8.06.0081 e 5462-56.2014.8.06.0081;

b) Observou-se, de modo geral, **atraso no processamento das demandas**, justificado, em primeiro momento, pela vacância do cargo de Juiz de Direito ou Substituto na Unidade, bem assim pela carência de servidores da Secretaria, que possui apenas 1 (um) funcionário do quadro do TJCE, não contando com o apoio de Analista Judiciário;

c) Consoante dados extraídos do SPROC, na data da inspeção, 470 (quatrocentos e setenta) processos estavam sem movimentação há mais de 100 dias, 190 (cento e noventa) há mais de 365 dias e 44 (quarenta e quatro) há mais de 1.095 dias;

d) Conforme o SPROC, existiam 428 (quatrocentos e vinte e oito) feitos na fase “concluso ao juiz”, bem como havia 293 (duzentas e noventa e três) ações conclusas, com prazo excedido, de acordo com o que foi informado no SGEC;

e) Verificou-se **atraso na prestação jurisdicional dos feitos envolvendo réus presos provisórios**, a exemplo dos seguintes:

- Processo nº 5748-34.2014.8.06.0081: réu preso em 25.6.2014, com despacho ordenatório da audiência de instrução, pendente de cumprimento desde 22.9.2014. Pedido de liberdade provisória em apenso, protocolado em 16.7.2014, com parecer do Ministério Público em 28.10.2014, sem manifestação judicial;

- Feito nº 4918-68.2014.8.06.0081: preso em 4.12.2013, com demora de aproximadamente 3 meses para a Secretaria confeccionar expediente relativo às diligências requeridas pelo *Parquet*. Denúncia ofertada em 14.8.2014, recebida em 18.8.2014, determinando a citação do acusado, contudo, com mandado digitado em 13.10.2014, entregue à COMAN em 16.10.2014, e sem devolução até o momento da inspeção;

- Ação nº 6598-25.2013.8.06.0081: com réus presos em 20.10.2013 e denúncia ofertada em 1º.11.2013, recebida na mesma data. Demanda aguardava o cumprimento de expediente por parte da Secretaria desde 17.10.2013;

- Processo nº 6438-97.2013.8.06.0081: com réus presos em 23.10.2013, sem notícia do fim da instrução, pendente da realização de interrogatório de um deles, deprecado ao Juízo da Comarca de Itaitinga;

f) A Unidade **apresentou reduzida atividade na produção de sentenças e realização de audiências**. De novembro de 2013 a outubro de 2014, foram realizados 170 (cento e setenta) atos audienciais com a participação de magistrado e prolatadas 259 (duzentas e cinquenta e nove) sentenças. Verificou-se que havia feitos com audiências marcadas até 13.7.2015;

g) Havia 8 (oito) feitos **submetidos ao Tribunal do Júri**, com sessões designadas até 29.9.2015;

h) O **mandado de segurança** nº 5122-49.2013.8.06.0081 aguardava cumprimento de expediente por parte da Secretaria desde 20.8.2013;

i) Não havia **feitos abrangidos pela Meta 4 de 2014**, do Conselho Nacional de Justiça. As demandas submetidas a essa proposta foram sentenciadas pelo Grupo de Auxílio do TJCE. Das ações dessa natureza, a de nº 914-32.2007.8.06.0081, sentenciada em 16.12.2013, aguardava a intimação do promovido desde então;

j) Das **ações civis públicas** inspecionadas, as de nºs 11028-34.2008.8.06.0081, 885-

45.2008.8.06.0081, 329-43.2008.8.06.0081, 5306-73.2011.8.06.0081, 800-59.2008.8.06.0081 e 958-05.2009.8.06.0081 estavam submetidas à Meta 6 de 2014, do CNJ, sendo recomendado ao Juízo o impulso e o julgamento dessas demandas até 31.12.2014;

k) Em relação aos **feitos administrativos disciplinares**, de competência da Diretoria do Fórum, recomendou-se que fossem prontamente enviados ao Juízo da 2ª Vara da Comarca, cuja titular, Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, se encontrava à frente da Diretora do Foro. Constatou-se a existência de despachos correccionais proferidos por ocasião da última inspeção realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça, em maio de 2012, quando foi assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, todavia, sem impulso efetivo. Destacou-se os seguintes: 8500515-62.2011.8.06.0081 (paralisado desde 19.11.2012), 0003705-66.2010.8.06.0081 (12.9.2012), 0000550-94.2008.8.06.0081 (22.8.2012) e 0000938-26.2008.8.06.0081 (25.7.2012). Nas representações que envolvem ilícitos funcionais por parte de servidores, a Secretaria foi orientada no sentido de adequar o rito, de acordo com a legislação vigente, inclusive toante à instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

LIVROS:

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade.

Ademais, o livro de entrega de mandados à COMAN registrou prazos de devolução excedidos, tendo sido recomendado à Diretora de Secretaria, solicitar a devolução dos autos.

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE

E CNJ:

I) Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos n^{os} 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça.

II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe

funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto.

III) Conselho da Comunidade: Apesar de instalado, não está em pleno funcionamento, sendo recomendado que o Juízo incrementasse esforços quanto ao efetivo exercício das funções previstas na LEP;

IV) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

V) Meta 9 de 2009: A Judicante em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

VI) Meta 8 de 2010: A Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

VII) Meta 2 de 2011: O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

VIII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

IX) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

X) A Vara atingiu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, a Secretaria não alcançou essa proposta em 2013. Considerando, entretanto, os dez primeiros meses de 2014, está atingindo a Meta 1 de 2014, conforme discriminado abaixo:

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	325	145	44,62	0	420	21	441	135,69
	325	145	44,62	0	420	21	441	135,69

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1166	154	13,21	0	403	109	512	43,91
	1166	154	13,21	0	403	109	512	43,91

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	239	216	90,38	0	358	0	358	149,79
	239	216	90,38	0	358	0	358	149,79

RECOMENDAÇÕES:

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

b) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) Deverá haver empenho da Unidade quanto ao atingimento da Meta 1 de 2014, além do impulso e julgamento dos feitos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010 e 6 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

d) Eliminar eventuais incoincidências existentes entre o SGEN e o SPROC, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas, assim como nas informações estatísticas do CNJ;

e) Observar as prescrições da Resolução nº 165/2012, do Conselho Nacional de Justiça, quanto às guias de internação de adolescentes;

f) Os expedientes de recambiamento de preso deverão ser assinados, privativamente, pela autoridade judiciária, e não pela Diretora de Secretaria, como estão sendo subscritos;

g) Os feitos que envolvem réus presos e adolescentes internados deverão ser visivelmente identificados, mediante aposição de sinal distintivo;

h) Intimar, pessoalmente, os representantes da Defensoria e Ministério Públicos, mediante entrega dos autos, evitando a paralisação de processos em estantes.

CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO NA 1ª VARA:

Em razão da vacância do cargo de Juiz de Direito ou Substituto desde maio de 2011, do acervo processual existente e da reduzida estrutura funcional da Unidade, observou-se que parte das ações apresentaram tramitação estagnada. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, especialmente com a nomeação de Magistrado(a) titular. A Secretaria deverá empreender esforços na confecção de expedientes, evitando agravar a paralisação dos feitos em trâmite no Módulo inspecionado.

2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8:00h do dia 21.11.2014. Na Secretaria da 2ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, **Desembargador Francisco Sales Neto**, e do Juiz Corregedor Auxiliar **João Everardo Matos Biermann**, restando formalmente concluídas às 18:00h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, *máxime*, as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos conclusos há mais de cem dias, inclusive, conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NA VARA:

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, Juíza Substituta Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja desde 25.2.2014.

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 6.12.2012, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Marco. Foi promovida em 25.2.2014 para a 2ª Vara da Comarca de Granja, permanecendo nessa situação até a presente data.

Pontua-se que, no dia da inspeção, o Dr. Guido de Freitas Bezerra, Juiz Substituto Titular da Comarca de Chaval, respondia pelos expedientes da Secretaria, consoante Portaria nº 2.128/2014 (DJe 3.11.2014), em razão das férias da Juíza Titular.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL:

A Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, nos últimos 23 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 10/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.811	1.379	682	333	11.874

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 23 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 10/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,73	59,95	29,65	14,47	516,26

À frente da Unidade inspecionada, a Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA, DE 2/2014 A 10/2014 (9 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
331	133	98	45	2.564

Junto à 2ª Vara da Comarca de Granja, a Dra. Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA, DE 2/2014 A 10/2014 (9 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
36,77	14,77	10,88	5	284,88

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, responde pela Promotoria da 2ª Vara da Comarca de Granja, o Dr. Paulo Henrique de Freitas Trece, em exercício na Vara desde 2.6.2014.

DEFENSORIA PÚBLICA:

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DA VARA:

A 2ª Vara da Comarca de Granja é administrada pela Diretora de Secretaria Vanda Lima Favela, em exercício na Unidade desde 4.4.2012. Dispõe de 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles Oficial de Justiça lotado na COMAN da Comarca. Conta, ainda, com o apoio de 3 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, conforme

discriminado abaixo:

Vanda Lima Favela	Diretora de Secretaria.
Suzana Ferreira Brandão Martins	Servidora do TJCE.
Rosa Maria de Sousa	Servidora do TJCE.
Maria do Livramento Moraes Fontenele	Servidora do TJCE.
Albeci Fontenele de Arruda Muniz	Servidora do TJCE.
Ivaldo Ferreira de Souza	Servidor do TJCE (Oficial de Justiça, atualmente lotado na COMAN).
Irleno Costa da Silva	Cedido pela Prefeitura.
Ana Paula Carneiro dos Santos	Cedida pela Prefeitura.
Marília Sousa Lopes	Cedida pela Prefeitura.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL:

Dos processos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Granja, constatou-se que:

a) Consoante relatório extraído do SPROC, no dia da inspeção, havia 1.297 (mil, duzentos e noventa e sete) feitos sem movimentação há mais de 30 dias, 801 (oitocentos e um) há mais de 60 dias, 594 (quinhentos e noventa e quatro) há mais de 100 dias e 429 (quatrocentos e vinte e nove) há mais de 180 dias;

b) Dos 398 (trezentos e noventa e oito) processos conclusos para despacho, 195 (cento e noventa e cinco) estavam com prazo excedido, a exemplo dos n^{os}: 4611-22.2011.8.06.0081 (desde 26.4.2013), 5491-14.2011.8.06.0081 (10.6.2013), 1027-83.2007.8.06.0081 (26.4.2013), 234-76.2009.8.06.0081 (24.2.2014), 5600-91.2012.8.06.0081 (26.8.2013), 6361-88.2013.8.06.0081 (21.2.2014), 5831-84.2013.8.06.0081 (25.4.2014), 5517-41.2013.8.06.0081 (6.5.2014), 5630-92.2013.8.06.0081 (25.7.2014), 5258-17.2011.8.06.0081 (14.4.2014), 4360-04.2011.8.06.0081 (5.4.2013), 4424-14.2011.8.06.0081 (28.1.2013), 5003-88.2013.8.06.0081 (11.10.2013), 808-36.2008.8.06.0081 (12.3.2013), 199-29.2003.8.06.0081 (16.4.2013), 5813-63.2013.8.06.0081 (21.10.2013), 6010-52.2012.8.06.0081 (3.9.2013), 5818-85.2013.8.06.0081 (11.11.2013), 5325-45.2012.8.06.0081 (7.6.2013), 5554-68.2013.8.06.0081 (8.11.2013), 5995-49.2013.8.06.0081 (7.1.2014), 6551-51.2013.8.06.0081 (21.3.2014) e 5628-25.2013.8.06.0081 (21.2.2014);

c) Das 109 (cento e nove) demandas conclusas para sentença, 98 (noventa e oito) estavam paralisadas há mais de 100 dias, dentre as quais, destacou-se: 5502-43.2011.8.06.0081 (desde 25.6.2013), 4496-98.2011.8.06.0081 (6.12.2013), 4102-91.2011.8.06.0081 (11.10.2013), 5283-93.2012.8.06.0081 (21.8.2012), 4629-43.2011.8.06.0081 (26.7.2013), 5146-48.2011.8.06.0081 (6.12.2013), 5782-77.2012.8.06.0081 (12.4.2013), 5197-25.2012.8.06.0081 (21.8.2012), 5875-40.2012.8.06.0081 (11.3.2013), 5310-13.2011.8.06.0081 (5.7.2013), 5459-09.2011.8.06.0081 (25.5.2012), 1069-69.2006.8.06.0081 (3.7.2013), 5756-79.2012.8.06.0081 (7.6.2013), 4910-96.2011.8.06.0081 (15.5.2013), 5632-33.2011.8.06.0081 (9.8.2012), 5410-31.2012.8.06.0081 (18.9.2013), 4424-14.2011.8.06.0081 (28.1.2013), 5633-18.2011.8.06.0081 (9.8.2012), 5456-54.2011.8.06.0081 (25.5.2012) e 5457-39.2011.8.06.0081 (25.5.2012);

d) Existiam 803 (oitocentos e três) processos com audiências designadas até o dia 17.6.2015. Além disso, 105 (cento e cinco) ações estavam pendentes do agendamento de audiência. Pontua-se que, de novembro de 2013 a outubro de 2014, 255 (duzentas e cinquenta e cinco) audiências foram realizadas pelo Módulo, alcançando-se a média de 21,25 atos audienciais mensais. **Recomendou-se que o Juízo incrementasse a pauta de audiências, ofertando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final;**

e) No que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, havia 17 (dezessete) feitos inerentes à primeira e 8 (oito) atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

f) Constatou-se que, na oportunidade de correição interna realizada, em diversos processos foram colocados carimbos de visto em “CORREIÇÃO INTERNA”, datados de 30.5.2014, contudo, sem subscrição;

g) Das **demandas referentes ao Estatuto do Idoso**, verificou-se atraso nas seguintes: 6039-68.2013.8.06.0081 (paralisada desde 1º.11.2013) e 6364-43.2013.8.06.0081 (30.6.2014);

h) Nos processos de **presos provisórios**, destacaram-se os n^{os} 5991-12.2013.8.06.0081, 5528-36.2014.8.06.0081, 6993-36.2014.8.06.0081, 5847-04.2014.8.06.0081 e 5822-88.2014.8.06.0081, sendo **recomendado ao Juízo que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento desses feitos, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da**

culpa, ex officio. Orientou-se, ainda, sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJCE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral de Justiça, se requeridos;

i) Nos mandados de segurança nºs 5715-44.2014.8.06.0081 e 5555-19.2014.8.06.0081, constatou-se a necessidade de intimar o Órgão Ministerial, pessoalmente, em razão da ausência de impulso processual, estando essas demandas estavam com tramitação estagnada desde 18.8.2014 e 1º.10.2014, respectivamente;

j) Nas ações civis públicas e por improbidade administrativa inspecionadas, verificou-se paralisação processual nas seguintes: 5288-81.2013.8.06.0081 (desde 29.11.2013), 5268-90.2013.8.06.0081 (1º.8.2014), 5320-52.2014.8.06.0081 (12.8.2014), 928-79.2008.8.06.0081 (7.5.2014) e 120-40.2009.8.06.0081 (26.8.2014). Foi recomendado esforço por parte do Juízo quanto ao impulso dos processos dessa natureza, de modo a atingir os objetivos traçados pelo Conselho Nacional de Justiça;

k) Das 28 (vinte e oito) cartas precatórias inspecionadas, 16 (dezesseis) aguardavam cumprimento e devolução de mandados entregues à COMAN. Destacou-se as deprecatas nºs 6616-46.2013.8.06.0081 e 5016-53.2014.8.06.0081, pendentes do cumprimento de expedientes pelo Oficial de Justiça desde 19.11.2013 e 28.2.2014, respectivamente, tendo sido, inclusive, requerido a devolução dos autos.

LIVROS:

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade.

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE

E CNJ:

I) Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências

estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nºs 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça.

II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto.

III) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

IV) Meta 9 de 2009: A Judicante está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

V) Meta 8 de 2010: A Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

VI) Meta 2 de 2011: O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

VII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

VIII) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

IX) A Vara alcançou a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, no entanto, não atingiu essa proposta em 2013. Se considerados os dez primeiros meses de 2014, a Secretaria está alcançando a Meta 1 de 2014, conforme discriminado abaixo:

SEC. DA 2ª VARA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	643	705	109,64	1418	12	0	1430	222,4
	643	705	109,64	1418	12	0	1430	222,4

SEC. DA 2ª VARA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1139	708	62,16	43	835	0	878	77,09
	1139	708	62,16	43	835	0	878	77,09

SEC. DA 2ª VARA COMARCA DE GRANJA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	627	522	83,25	522	192	0	714	113,88
	627	522	83,25	522	192	0	714	113,88

RECOMENDAÇÕES:

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;

3) Impulsionar as ações por improbidade administrativa e as decorrentes de crimes contra a administração pública, buscando atingir a Meta 4 de 2014, do CNJ;

4) Deverá haver empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário

para 2014, com destaque para as Metas 1, 2 e 6 desse Conselho;

5) Acompanhar os processos com vista/carga ao Ministério Público, bem como aos advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;

6) Atentar para, quando das homologações de flagrantes, por ocasião de plantão judiciário, apreciar a possibilidade de decretação de prisão preventiva, relaxamento de prisão e outras medidas cautelares privativas de liberdade, antes da remessa dos autos aos Juízos competentes;

7) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

8) Movimentar os mandados de segurança em tramitação, diminuindo a quantidade de feitos dessa natureza;

9) Intimar, pessoalmente, os representantes da Defensoria e Ministério Públicos, evitando a paralisação de processos em estantes.

CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO NA 2ª VARA:

Pelo acervo processual existente, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentaram tramitação regular, contudo, constatou-se elevado número de feitos conclusos. Especial atenção deverá ser dada aos processos de réus presos, ações civis públicas e por improbidade administrativa, bem como àqueles que gozam de tramitação prioritária.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua 14 de Julho, s/nº, bairro Centro. O estabelecimento apresenta celas com péssimas instalações, constatando-se infiltrações ao longo do prédio. O imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos.

A edificação possui 43 (quarenta e três) presos em regime fechado, 15 (quinze) no

semiaberto e 6 (seis) no aberto, estando além da sua capacidade oficial.

Há 2 (dois) Policiais Militares à disposição da Cadeia Pública, existindo, ainda, o apoio de 2 (dois) servidores da SEJUS, 2 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura e 1 (um) agente penitenciário.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral de Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados foram apresentados em relatório próprio (8502788-77.2014.8.06.0026), lavrado pela Auditoria deste Órgão Censor, com as devidas observações e recomendações ao(à) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Granja, a exemplo de:

I. Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Granja: **a)** apurar a irregularidade verificada nos vínculos trabalhistas do Substituto e dos funcionários da Serventia; **b)** verificar se o titular recolheu os valores devidos ao FERMOJU, relativos aos atos constatados omissos de lançamento no referido sistema, mediante o pagamento das guias de débito em correição; **c)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

II. Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Granja: **a)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **b)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

III. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Pessoa Anta, da Comarca de Granja: **a)** verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições

previdenciárias; **b)** apurar a irregularidade verificada nos vínculos trabalhistas do Substituto e dos funcionários da Serventia; **c)** solicitar listra tríplice com relação dos candidatos aptos a funcionarem como Juiz de Paz titular e suplente e, caso não tenha sido apresentada, encaminhá-la à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para designação de uma das pessoas indicadas; **d)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **e)** verificar se o titular recolheu os valores devidos ao FERMOJU, relativos aos atos constatados omissos de lançamento no referido sistema, mediante o pagamento das guias de débito em correição; **e)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

IV. Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Parazinho, da Comarca de Granja: **a)** verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias; **b)** apurar a irregularidade verificada nos vínculos trabalhistas do Substituto e dos funcionários da Serventia; **c)** solicitar listra tríplice com relação dos candidatos aptos a funcionarem como Juiz de Paz titular e suplente e, caso não tenha sido apresentada, encaminhá-la à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para designação de uma das pessoas indicadas; **d)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **e)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

V. Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Ibuguaçu, da Comarca de Granja: **a)** verificar a falta da portaria de designação do Substituto indicado e, se acaso inexistente, determinar a sua lavratura e publicação; **b)** apreciar listra tríplice apresentada pelo Cartório, dos candidatos aptos a funcionarem como Juiz de Paz titular e suplente e, caso não tenha sido apresentada, encaminhá-la à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para designação de uma das pessoas indicadas; **c)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **d)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

VI. Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Adrianópolis,

da Comarca de Granja: **a)** verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias; **b)** apurar a irregularidade verificada nos vínculos trabalhistas do Substituto e dos funcionários da Serventia; **c)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **d)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

VII. Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Timonha, da Comarca de Granja: **a)** verificar a falta da portaria de designação do Substituto indicado e, se acaso inexistente, determinar a sua lavratura e publicação; **b)** apurar a irregularidade verificada nos vínculos trabalhistas do Substituto e dos funcionários da Serventia; **c)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **d)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral;

VIII. Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Sambaíba, da Comarca de Granja: **a)** apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias; **b)** verificar a falta da portaria de designação do Substituto indicado e, se acaso inexistente, determinar a sua lavratura e publicação; **c)** confirmar se o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa foi devidamente vistoriado, consoante determinação do art. 13, do Provimento nº 34/2013, do CNJ; **d)** acompanhar e confirmar a regularização pelo responsável da Serventia, das ocorrências apuradas na inspeção e, após as devidas providências, apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral.

CONCLUSÃO GERAL

Na inspeção realizada na Comarca de Granja foram vistos, no âmbito das Varas, os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à infância e juventude e submetidas ao Estatuto do Idoso, procedimentos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa etc., tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais processos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho das Secretarias, os livros e os projetos em curso nas Secretarias, dentre outras práticas adotadas.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços dos Magistrados à frente das Unidades, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, com razoabilidade. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Observou-se que a maioria dos servidores são cedidos pela Prefeitura, ocorrência verificada em todas as Comarcas interioranas inspecionadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, sendo o número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especialmente o da 1ª Vara da Comarca de Granja, ínfimo e insuficiente para atender à demanda do Módulo.

Além dos registros constantes neste relatório, do quanto posto nos termos de inspeção e dos dados inseridos nos FICOVI's apresentados por cada Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações aos Juízos, Diretores de Secretarias e servidores, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar

Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz Corregedor Auxiliar